



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 36/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Particular, localizada na Vila Guarani, paralela à Rua José Guizilim, entre as Ruas José Francelino de Oliveira e José Francisco de Oliveira, neste Município de Lutécia, **denominar-se-á "RUA INÁCIO CLEMENTINO"**.

Art. 2º - Havendo recurso disponível, o Poder Executivo providenciará placa de identificação da Rua, com a denominação dada por esta lei, a ser fixada no local e também a sinalização horizontal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 08 de Novembro de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Data:

16 / 11 / 2022

Edição:

517

Visto do servidor responsável: